



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **06144/2021**

LIGA - *Sejel*

Emenda: **69/2021** Chamamento:

Parlamentar: **Petrônio**

Valor: **15.000,00**

Objeto:

**Contribuição como fomento e apoio à prática esportiva -
Aquisição de Materiais esportivos**

REMANEJAMENTO (Alteração do PDPASC)

Beneficiário anterior: Geração Futuro (Contribuição)

Abertura:
15/04/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**

Código: **CGC/CPF: 19783570000123**

RG:

Endereço: **AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -**

Telefone: **E-mail:**

Origem: **DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO**

REFERENCIA: OFICIO Nº 107/GSC

Sejel
ch. 68/2021
PL 94

[Signature]
MARCELO BRUNO FERNANDES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>ABON</i>	<i>15/04/21</i>	13	
02 <i>Projetos</i>	<i>16/04/2021</i>	14	
03 <i>Segos</i>	<i>16/04/2021</i>	15	
04 <i>Amalgis</i>	<i>16/04/2021</i>	16	
05 <i>Contrato de Fomento</i>	<i>23/4/2021</i>	17	
06 <i>AMALGAS</i>	<i>03/08/21</i>	18	
07 <i>vered. 2021</i> <i>CITP</i>	<i>1º-10-2021</i>	19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 137/GSC

Unai (MG), 15 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 69, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita pelo Vereador Petrônio Nego Rocha, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 17, de 18 de março de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 69 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 17/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	..	..	..	..	..	..	..	..	15.000,00	1585
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	15.000,00	-
Total	..	..	..	..	..	..	..	..	15.000,00	F (S)
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Contribuição, destinada a Liga Desportiva Unaiense, CNPJ 20.206.041/0001-46, para aquisição de materiais esportivos									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 69 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 17/2021. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, porém, será necessário encaminhamento de projeto de lei para alteração no Plano de Distribuição Prévio de Auxílios, Subvenções e Contribuições (Lei n.º 3.354, de 29/12/2020).									

Unaí (MG), 14 de abril de 2021.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P8742c11b241b7173031dc38ab0e5d940K30548Tipo de Proposição: **Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**Autor: **Petrônio Nêgo Rocha**Data de Envio: **14/04/2021 16:11:37**Descrição: **Remanejamento à Emenda de nº69**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Petrônio Nêgo Rocha





MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO: 06144/2021

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

A PROJUR,

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Unaí(MG), 16 de abril de 2021.

Antônio Lucas da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO





MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: 06144/2021

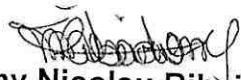


Ao Assessor Múcio,

De ordem do i. Procurador Geral do Município, Dr. Antônio Lucas da Silva, cumprimento-o cordialmente, e encaminho o processo para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Unaí(MG), 16 de ABRIL de 2021.


Nadiany Nicolau Ribeiro Mendonça
Assistente Jurídico
Projur/Profaz



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO



Processo n.º 6.144/2021

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí

Senhor Procurador

Trata-se de reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 69 e, conforme se verifica à f. 03, deverá ser elaborado Projeto de Lei para alteração no Plano de Distribuição Prévio de Auxílios, Subvenções e Contribuições.

Assim, o processo deverá ser encaminhado à AMALEGIS.

Unaí, 16 de abril de 2021.

Múcio Eduardo Araújo Lara
Assessor Jurídico

Múcio Eduardo A. Lara
Assessor Jurídico da Procuradoria Geral
OAB/MG 113.426



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO: 06144/2020

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

A AMALEGIS,

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Unai(MG), 16 de abril de 2021.

Antônio Lucas da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Administrativo nº 06144/2021

Unaí-MG, 23 de abril de 2021.

Senhora Controladora,

Conforme conversamos, segue os presentes autos para análise sobre alteração na Lei nº 3.354/2020 que disciplina o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções e Contribuições.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora para Assuntos Legislativos e Administrativos



MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública



PROCESSO N^{os}: 07216/2021 – 08498/2021 – 06144/2021 – 08499/2021 – 09028/2021 – 06451/2021 – 09031/2021 – 08912/2021.

ASSUNTO: Alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC.

Unai-MG, 03 de agosto de 2021.

À AMALEGIS,

Segue a minuta do Projeto de Lei referente alteração da Lei nº 3.354/2020 – Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições - PDPASC, em atendimento aos remanejamentos das emendas parlamentares nº 29, 54, 69, 77, 71 e 75, 65, 42,30, para apreciação.

Atenciosamente,


Lilian Cunha Rissi Matusita
Controladora Interna e de Transparência Pública



PROJETO DE LEI Nº/2021

Reprograma recursos que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reprogramados os recursos e as entidades beneficiadas por auxílios, contribuições e subvenções sociais oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, por intermédio da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, passando os Anexos VII, VIII, IX e X da Lei n.º 3.354, de 2020, a vigorarem com a redação dada pelos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Parágrafo único. ~~As despesas decorrentes das reprogramações a que se refere o caput deste artigo estão associadas a emendas parlamentares de execução impositiva e serão realizadas mediante o remanejamento, transposição e créditos especiais autorizados por leis específicas.~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 08 de junho de 2020; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VII DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”

SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.3.3.50.43.00	45.966,24
	E-21				20.000,00
	E-59				40.000,00
2	E-39	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.3.3.50.43.00	29.966,24
TOTAL					135.932,48

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO VIII A QUE SE REFERE A LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

AUXÍLIOS – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-73	Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes	18.097.761/0001-79	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	20.000,00
	E-71 e 75				38.000,00
	E-11				82.000,00
	E-21				107.966,24
2	E-44	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí – Apae.	20.210.522/0001-25	02.06.04.10.302.2750.0018.4.4.50.42.00	27.966,24
	E-77				60.966,24
					228.932,48
3	E-70	Abrigo Frei Anselmo da S.S.V.P.	20.571.717/0001-09	02.07.02.08.241.2750.0018.4.4.50.42.00	100.000,00
4	E-08	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel	03.234.345/0001-06	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
5	E-30	Associação Comunitária do Assentamento Rural do Curral do Fogo	01.988.325/0001-97	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	28.000,00
6	E-42	Associação Comunitária Condomínio Park Areia	10.648.678/0001-39	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	40.000,00
7		Associação dos Moradores da Região do Jatá	07.983.993/0001-08	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	37.966,24
8	E-65	Associação Comunitária do Assentamento Rural Pingo D'Água	02.622.988/0001-56	02.09.02.20.608.2750.0018.4.4.50.42.00	811.797,44
TOTAL					

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO IX DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

CONTRIBUIÇÕES – RECEITAS PRÓPRIAS/EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

Número de Ordem	Emenda	Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor em R\$
1	E-69	Liga Desportiva Unaiense	20.206.041/0001-46	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	15.000,00
	E-55	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec.	25.213.140/0001-79	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	55.169,62
02	E-64			02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	80.000,00
03	E-29	APDU - Associação de Pessoas Deficiência de Unai.	12.284.609/0001-19	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	70.000,00
04	E-43	CEPASA - Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais.	07.530.649/0001-63	02.10.01.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	20.000,00
	E54				12.796,62
TOTAL					252.966,24
					(NR) ”

(NR) ”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI N.º DE DE DE 2021.

“ANEXO X DA LEI N.º 3.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020”.

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINADO POR NATUREZA DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
Contribuições (recursos próprios)	370.000,00
Contribuições (transferências)	242.400,00
Contribuições (recursos próprios – emendas parlamentares)	252.966,24
Auxílios (transferências)	350.000,00
Auxílios (recursos próprios – emendas parlamentares)	811.797,44
Subvenções Sociais (recursos próprios)	860.000,00
Subvenções Sociais (transferências)	500.800,00
Subvenções Sociais (recursos próprios – emendas parlamentares)	135.932,48
TOTAL	3.523.896,16

FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Recursos Próprios	2.430.696,16
Recursos de terceiros	1.093.200,00
TOTAL	3.523.896,16

(NR)”





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 097, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a manifestação mais cordial do meu apreço, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências.”
2. Conforme se depreende do processo administrativo nº 06144/2021, em razão de impedimento técnico da Emenda nº 69, de 2021, foi necessário o remanejamento da Emenda sendo necessária a reprogramação da dotação orçamentária.
3. O recurso destina-se a Liga Desportiva Unaiense para aquisição de materiais esportivos.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
5. Na oportunidade apresento a Vossa excelência e aos demais ilustres parlamentares os meus protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Paulo José de Araujo (Paulo Arara)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P817539c9e826fc1c7564e5fbff0e61e0K32025

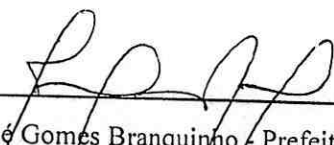
Tipo de Proposição: MS -
Mensagem

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Data de Envio: 30/09/2021
17:57:22

Descrição: MENSAGEM N.º 097, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. - Encaminha
Projeto de Lei que especifica.

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do
sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 94/2021

Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo IX da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada pelos anexos desta Lei.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo, se refere a transferência de recursos na forma de Contribuição, destinado à Liga Desportiva Unaiense, inscrita no CNPJ sob o nº 20.206.041/0001-46, e tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, conforme indicação de remanejamento da Emenda Parlamentar nº 69/2021, constante na Lei nº 3.355, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
RECEBIDA OFICINA DE REGISTRO
2021 19:36 00218 2/2



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Acréscimo da Inclusão

	Órgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Acréscimo da Inclusão									R\$ 15.000,00	1585
Total									R\$ 15.000,00	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

Cancelamento Compensatório

	Orgão	Unidade	Subnidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Classificação Econômica	Valor	Ficha
Cancelamento Compensatório									R\$ 15.000,00	
Total									R\$ 15.000,00	

[Handwritten signatures]



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P8b9e1705473066610dd9fb0c25d6463bK32009

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí

Descrição: PROJETO DE LEI Nº/2021 - Altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

Tipo de
Proposição:
PL -
Projeto de
Lei

Data de
Envio:
30/09/2021
17:04:30

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 18755/2021

Abertura:
26/10/2021

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REFERENCIA: OFÍCIO Nº 66/SACOM

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 55600	26/10/21	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 66/SACOM

Unai(MG), 18 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que na 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, realizada nesta data de 18/10/2021, a requerimento desta Presidenta e Relatora converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 94/2021, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, que "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado, por intermédio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC – e dá outras providências".

Considerando a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de dispor sobre os projetos que concedem auxílios e abertura de créditos, bem como matérias orçamentárias (inciso VI do artigo 69 da Lomu), e, considerando que o Projeto de Lei visa à concessão de autorização legal para reprogramação de crédito orçamentário e que a mesma deve ser classificada como um dos instrumentos descritos no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e que o artigo 2º não o fez de forma tipificada, vimos solicitar o encaminhamento dos competentes substitutivos aos Projetos de Lei n.ºs 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 de 2021 a fim de elucidar e corrigir os seguintes pontos:

- 1) A ementa está se referindo apenas a alteração da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sem constar a reprogramação a que se destina;
- 2) O artigo 1º trata de um **Anexo I** que não tem qualquer relação com o texto dos Anexos VIII e X da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sendo, por isso impossível que o citado Anexo I possa dar nova redação aos Anexos VIII e X da Lei citada, sendo, portanto necessária a apresentação do respectivo Anexo I;

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício nº 66, de 18/10/2021)

1) O artigo 2º pretende autorizar uma reprogramação de crédito orçamentário, porém, não especifica qual a natureza dessa reprogramação, ou seja, se trata de transposição, remanejamento, transferência ou crédito adicional, tornando impossível a sua realização por falta de especificação legal (inciso VI do artigo 167 da CF).

Atenciosamente,


VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão